



Diário Oficial Jarinu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -
Jardim da Saúde. Jarinu/SP
CEP 13240-187

(11) 4016-8200
www.jarinu.sp.gov.br

06 junho 25

Edição nº 400

Página 1 de 8

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO Compras, Licitações e Contratos	2
ADMINISTRAÇÃO Convocações	3
OBRAS E URBANISMO Regimento interno.....	4
CULTURA Editais	5
CÂMARA MUNICIPAL Atos do Poder Legislativo	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jarinu
CNPJ: 45.780.079/0001-59
Endereço: Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-8200

Câmara Municipal de Jarinu
CNPJ: 01.569.688/0001-98
Endereço: Rua Antônio de Aguiar Peçanha, 200 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP
Telefone: (11) 4016-4330

**ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 041/2025 - Edital nº 047/2025 – Processo nº 054/2025 do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 26 de junho de 2025 às 09H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 26 de junho de 2025 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 06 de junho de 2025.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 042/2025 - Edital nº 048/2025 – Processo nº 168/2024 do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O KIT CRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 27 de junho de 2025 às 09H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 27 de junho de 2025 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 06 de junho de 2025.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Edital Retificado nº 025/2025 – Processo nº 002/2025 do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 25 de junho de 2025 às 09H00M. O Pregão Eletrônico

será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 25 de junho de 2025 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 06 de junho de 2025.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 18/2025 - EDITAL Nº 30/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM TRECHO DE 2,93KM DA ESTRADA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DO PRADO (JAR-391) – (ANTIGA ESTRADA DA BRAGANTINA), no Bairro Campo Largo, Jarinu/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, em parceria com o Ministério da Agricultura e Pecuária, através de Convênio nº 944350/2023, Proposta nº 51179/2023, com início no P01 localizado no Bairro do Campo Largo e com final no P02 localizado na limítrofe entre os Municípios de Jarinu/SP e Campo Limpo Paulista/SP.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, do tipo menor preço global, o objeto à empresa: KADH Construcoes e locações de maquinas e terraplanagem LTDA, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Sra. Mariliza Scarelli Soranz
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Eletrônico nº 043/2025 - Edital nº 049/2025 – Processo nº 103/2025 do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura das propostas até dia 23 de junho de 2025 às 14H00M. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no dia 23 de junho de 2025 às 14H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site www.jarinu.sp.gov.br e através do portal BBMNET <https://novobbmnet.com.br/>. Informações através do telefone (11) 4016-8200.



Jarinu, 06 de junho de 2025.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO | Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 280/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 073/2024.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	30 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINE APARECIDA SOUZA GRADWOLL	80º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 02 de Junho de 2025.

Valdirene Arena Piloto
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 281/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 073/2024.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
INSPEÇÃO DE ALUNOS	04	40 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS AYUB DE MORAES	30º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 05 de Junho de 2025.

Valdirene Arena Piloto
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 282/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos



Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - EDUCAÇÃO

PROCESSO MEMORANDO Nº 073/2024.

EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	30 HORAS SEMANAIS
CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO
ELOÁ SOUSA SILVA		81º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, Declaração de compatibilidade ou Acúmulo de cargos, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- EDUCAÇÃO.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 05 de Junho de 2025.

Valdirene Arena Piloto
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

OBRAS E URBANISMO | Regimento interno

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARINU

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 3.495 de 28 de maio de 2025, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 10 de janeiro e 15 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI - Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, até 20/06/2025.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estarão a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de



realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º – A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 13 – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art.15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Jarinu, sexta-feira, 06 de Junho de 2025

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CULTURA | Editais

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 01/2025 (PNAB)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Jarinu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o Resultado Preliminar após a Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aos pareceristas, formalizado através do e-mail lab.jarinu@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Modalidade	Proponente	Projeto	Concorrência	Situação	Nota Final
1.1 Música	Arisa Ribeiro	“Antes de nós, eu!”	Cotas pessoa negra	APROVADO	75.00
1.1 Música	Natasha Freitas Franklin Araujo	Laboratório Musical: Canto de Rua, Verso de Vida	Cotas pessoa indígena	APROVADO	74.00
2.1 Dança, teatro e circo	Bruna Caroline de Campos Alberico	BIG TOP CIRCUS	Ampla	APROVADO	74.70
3.1 Oficinas	Conceição Aparecida da Costa	Cerâmica em flor - jardim suspenso	Cotas pessoa negra	APROVADO	74.40
3.1 Oficinas	Olga Lira da Silva	Arte que Floresce	Ampla	APROVADO	73.70
4.1 Preservação patrimonial	Thiago Felipe Justiniano Savone	Da Avenida à Memória: Patrimônio do Samba de Jarinu	Cotas pessoa negra	APROVADO	74.00
5.1 Cultura Afro	Silvia Donizeti Marcelino	PRESÉPIO PRETAeu: Cultura Afro, Identidade e Comunidade	Cotas pessoa negra	APROVADO	73.00



5.1 Cultura Afro	Wagner Azevedo de Oliveira	Papo de terreiro - Fortalecendo Narrativas Afro-brasileiras	Cotas pessoa negra	APROVADO	72.00
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	To Beat Desenhos Animados Ltda.	Oficina de brinquedos com o Professor Rabisco.	Ampla	APROVADO	72.40
4.1 Preservação patrimonial	Olga Lira da Silva	Esquina Lúdico -Musical Revitalização Cultural e Interativa de Espaço Público	Ampla	SUPLENTE	73.30
2.1 Dança, Teatro e Circo	Samara Aparecida Ferreira	Vozes que dançam, corpos que falam	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	72.00
3.1 Oficinas	Alan Silva Albertino	Arte na Base	Ampla	SUPLENTE	71.50
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Alan Silva Albertino	arte primária	Ampla	SUPLENTE	71.40
5.1 Cultura Afro	Arine Ribeiro	Formação Musical Afrocentrada para Educadores: Cantar para Despertar	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	71.30
1.1 Música	Banda Filarmônica 17 de Abril de Jarinu, SP	A Banda , o Pedro e o Lobo	Ampla	SUPLENTE	71.20
1.1 Música	Companhia Canto e Riso	Uma Apresentação Especial	Ampla	SUPLENTE	71.10
2.1 Dança, Teatro e Circo	Companhia Canto e Riso	" PLANTANDO PARA COLHER"	Ampla	SUPLENTE	71.00
3.1 Oficinas	Debora Cristina Garcia	Expressar para Acalmar	Ampla	SUPLENTE	70.90
3.1 Oficinas	Edemilton Alves Schimite	Grupo de capoeira. Força e honra	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	70.80
3.1 Oficinas	Elson Alves Schimit	Capoeira na Praça	Ampla	SUPLENTE	70.70
3.1 Oficinas	Felipe Rodrigues Lima da Silva	O Jogo Dramático	Ampla	SUPLENTE	70.60
2.1 Dança, Teatro e Circo	Felipe Rodrigues Lima da Silva	Se a Natureza falasse...	Ampla	SUPLENTE	70.50
2.1 Dança, Teatro e Circo	Fernando Cavallari	KOMBI NO CIRCO EM JARINU	Ampla	SUPLENTE	70.40
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Glauca Vilela Rosario	Sons do Mundo	Ampla	SUPLENTE	70.30
1.1 Música	Glauca Vilela Rosario	Clipe musical Eu me Conecto	Ampla	SUPLENTE	70.20
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Janaina Fernandes	Sons das Letras – Brincando com Palavras e Ritmos	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	70.10

3.1 Oficinas	Jederson Heleno Machado	OFICINA CULTURAL ITALIANA	Ampla	SUPLENTE	70.00
3.1 Oficinas	Jéssica Aparecida Rodrigues Soranz	Aquarela de Café: Memórias e Expressões da Nossa Terra	Ampla	SUPLENTE	69.90
1.1 Música	Jessica Lima da Silva	O Canto do Ilê – Preto Soul	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.80
5.1 Cultura Afro	Johantas ribeiro	No bатуque delas	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.70
2.1 Dança, Teatro e Circo	Juliana Pereira De Moraes	Flamenco Itinerante - Raízes Que Dançam	Ampla	SUPLENTE	69.60
5.1 Cultura Afro	Karen Cristina Damasio	Vozes, Ritmos e CORES – Festival de Cultura Afro	Ampla	SUPLENTE	69.50
1.1 Música	Karen Cristina Damasio	EP Dossiê - LCH	Ampla	SUPLENTE	69.40
1.1 Música	Levi Libório Estevam	Aki É Shw.	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.30
3.1 Oficinas	Luan Camilo da Hora	Tudo Que Vai Volta: Oficina de Pirografia	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.20
2.1 Dança, Teatro e Circo	Luan Camilo da Hora	Dança, Teatro e Circo "A História da Arte de Jarinu"	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.10
5.1 Cultura Afro	Marcia Valéria Jacintho	"Concurso Pretas e Pretos de Jarinu"	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	69.00
1.1 Música	Weslei Aparecido de Barros 38850527845	Quinteto nas escolas	Ampla	SUPLENTE	69.00
3.1 Oficinas	Marcia Valéria Jacintho	Palestra "Letramento Racial	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	68.90
3.1 Oficinas	Maria Luísa Ferreira Dos Santos	Dandara Vai pra Escola – Teatro de Fantoches e Identidade Negra na Infância	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	68.80
3.1 Oficinas	Daniel Roberto Dos Santos Di Sevo	Projeto: Teatro, brincar e sorrir	Cotas pessoa indígena	SUPLENTE	68.50
3.1 Oficinas	Eliana Luzia Brega de Almeida	Movimente-se	Ampla	SUPLENTE	68.50
2.1 Dança, Teatro e Circo	Daniel Roberto Dos Santos Di Sevo	Jardim das Rosas Vermelhas	Cotas pessoa indígena	SUPLENTE	68.00
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Belga Rose de Almeida Pereira	Criança na Praça	Ampla	SUPLENTE	68.00
3.1 Oficinas	Mônica Lilian de Moraes Ferreira	Dança Cigana Brasileira e Fusões	Ampla	SUPLENTE	68.00
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Nicole Barista Coelho	Os 5 sentidos e a Primeira Infância	Ampla	SUPLENTE	68.00



4.1 Preservação patrimonial	Priscila Fernanda Aparecida Brolo	Trilhando Histórias: O Folclore e a História Ganhando Vida na Trilha do Cristo.	Ampla	SUPLENTE	67.50
3.1 Oficinas	Priscila Leo Dressenetti	Oficina de Ervas - Farmácia Caseira	Ampla	SUPLENTE	67.50
1.1 Música	Rafael Ribeiro da Silva	Voz e Berimbau	Cotas pessoa indígena	SUPLENTE	67.50
3.1 Oficinas	Tatiane Aparecida Barbosa Camargo	Autista em Harmonia 2	Ampla	SUPLENTE	67.50
3.1 Oficinas	Tatiana Anguinoni Carvalho	Oficina de Teatro Musical	Ampla	SUPLENTE	67.25
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Tatiane Aparecida Barbosa Camargo	AUTISMO EM HARMONIA	Ampla	SUPLENTE	67.25
5.1 Cultura Afro	Tatiana Anguinoni Carvalho	Renascimento da Dança Afro	Ampla	SUPLENTE	66.00
6.1 Primeira Infância: Arte, Cultura e Experiências	Johantas Santos Ribeiro	Brincando na Rua: Cultivando Raízes na Primeiríssima Infância	Cotas pessoa negra	SUPLENTE	65.50
2.1 Dança, Teatro e Circo	Socleson De Oliveira Dantas	Flamenco Itinerante	Ampla	SUPLENTE	50.00
1.1 Música	Socleson De Oliveira Dantas	"AKI é Show do Povo – Carnaval e Cultura"	Ampla	SUPLENTE	50.00

PORTARIA Nº 20 de 02 de junho de 2025

“Nomeia o Sr. Bruno Nery de Matos para exercer o cargo de Assessor Legislativo na Câmara Municipal de Jarinu”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Bruno Nery de Matos, portador do RG Nº 49284410 SSP/SP, CPF Nº 419.001.018-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Legislativo, na Câmara Municipal de Jarinu, com a referência estabelecida na lei municipal.

Artigo 2º - O referido cargo está previsto Lei Ordinária Municipal nº 230 de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários serão suportados pelo orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Jarinu.

Câmara Municipal de Jarinu, em 02 de junho de 2025

Rogério Pereira de Souza (Sapão)
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

CÂMARA MUNICIPAL | Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 19, de 02 de junho de 2025

“Exonera o Sr. Bruno Nery de Matos do cargo de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Jarinu”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. Bruno Nery de Matos, portador do RG Nº 49284410 SSP/SP, CPF Nº 419.001.018-90, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, na Câmara Municipal de Jarinu.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado no Mural Oficial e Diário Oficial do Município de Jarinu.

Câmara Municipal de Jarinu, em 02 de junho de 2025

Rogério Pereira de Souza (Sapão)
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU Nº 04/2025

“Dispõe sobre a criação de comissão processante para apuração de denúncia contra o Vereador Leandro Cardoso de Lima”

Considerando que o Ofício SMMPV nº 08/2025 (Protocolo 59/2025), de autoria do Sr. HELIO CALIXTO FERREIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário do Município de Jarinu/SP, datado de 02 de junho de 2025, foi encaminhado à Câmara Municipal de Jarinu, contendo denúncias de atos que demandam apuração;

Considerando que os fatos denunciados gozam de repercussão social negativa;

Considerando que o recebimento da referida denúncia foi apreciado em sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2025, sendo aprovado por maioria dos vereadores presentes, conforme o rito previsto no Decreto-Lei 201/67; (<https://www.youtube.com/watch?v=xCGjJ8z83OM>)

Considerando que a Comissão Permanente de Justiça, Ética e Redação indica a observação integral da legislação federal nos termos do Art. 70 §1º, e Súmula nº 46 do Supremo Tribunal Federal.



Considerando que a função dos integrantes da comissão processante foi definida em sessão plenária entre os membros sorteados;

Considerando que compete ao Poder Legislativo Municipal proceder à apuração de fatos que envolvam supostas infrações cometidas por membros do Legislativo, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

Considerando ainda que o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, estabelece o procedimento a ser adotado para a apuração de denúncias de quebra de decoro parlamentar, devendo ser observado em todos os atos processuais subsequentes;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU e a COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, ÉTICA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída Comissão Processante, nos moldes do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67, para apurar as denúncias em face do Vereador Leandro Cardoso de Lima, contidas no Ofício SMMPV nº 08/2025, de autoria do Sr. HELIO CALIXTO FERREIRA; recebida em sessão plenária no dia 03 de junho de 2025.

Art. 2º A Comissão Processante tem sua composição e definição pelos seguintes vereadores:

- Presidente: Vereador Josielton Carlos de Brito Amorim;
- Relator: Vereador Renan Matias;
- Membro: Vereador Raimundo Cordeiro da Rocha.

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente o rito estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município de Jarinu.

Art. 4º Determina-se à Secretaria da Câmara Municipal de Jarinu que providencie a criação de processo eletrônico para tramitação via sistema "1DOC".

Art. 5º Determina-se a disponibilização de toda a documentação pertinente a Comissão Processante.

Art. 6º Nos termos do Art. 5º inciso VII do Decreto-Lei 201/67 VII, o presente processo deverá estar concluído dentro de noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jarinu, 06 de junho de 2025

Rogério Pereira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

Comissão de Justiça, Ética e Redação:

João Lorencini Netto
Presidente da Comissão

Eremirton Enéas de Souza
Vice-Presidente da Comissão

Josielton Carlos de Brito Amorim
Membro

Integrantes da Comissão Processante:

Josielton Carlos de Brito Amorim
Presidente

Renan Matias
Relator

Raimundo Cordeiro da Rocha
Membro